



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Moção n° 327/2025

Processo Número: **31044/2025** | Data do Protocolo: 22/08/2025 14:45:37



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200320031003800390038003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Moção

A presente Moção de Aplausos tem por objetivo enaltecer a **Queijaria Martina**, que conquistou o **5º lugar na categoria Queijo com Adição/Condimentos**, destacando-se entre os principais produtores de queijos artesanais do Brasil. O **Concurso Nacional de Queijos Artesanais**, realizado pela **Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA)**, é referência de credibilidade e rigor, promovendo o reconhecimento de produtores que unem tradição, qualidade e inovação em seus produtos.

A CNA, por meio de suas iniciativas, contribui para a valorização da agricultura familiar, o fortalecimento do setor agroalimentar e o incentivo à qualidade e à competitividade dos produtos brasileiros. A premiação conquistada pela Queijaria Martina evidencia a excelência técnica, a criatividade e a dedicação da produtora, consolidando Boituva como um importante polo de queijos artesanais e fortalecendo o prestígio do Estado de São Paulo.

Este reconhecimento também representa estímulo à economia local e regional, valorizando o trabalho de produtores que preservam a tradição, promovem o desenvolvimento sustentável e agregam valor à gastronomia paulista. Assim, a homenagem simboliza a importância de apoiar, divulgar e incentivar o talento de nossos produtores artesanais, garantindo que a excelência dos queijos brasileiros continue sendo reconhecida nacionalmente.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO APLAUDE E HOMENAGEIA A QUEIJARIA MARTINA, DA CIDADE DE BOITUVA, E À SUA PROPRIETÁRIA SRA. MARTINA SGARBI, PELA CONQUISTA DO 5º LUGAR NA CATEGORIA QUEIJO COM ADIÇÃO/CONDIMENTOS NO CONCURSO NACIONAL DE QUEIJOS ARTESANAIS, PROMOVIDO PELA CNA.

Itamar Borges



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200340039003400320038003A005000

Assinado eletronicamente por **Itamar Borges** em 22/08/2025 10:06

Checksum: **1EDAA0AD4C5A68DC90DE5827A3A88448935225CB65301DF321F110D83038D75C**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200340039003400320038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.